



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

## 7º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 1646/2022

### **"7º (SÉTIMO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE".**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Claudemir Simon Falcão**, portador do RG nº 14.721.727-1 e CPF nº 080.703.448-73, em comum acordo resolvem aditar o **convênio nº 04/2022 – manutenção do Pronto Socorro, Pronto Atendimento, Plantão de Especialidades médicas e manutenção dos serviços de transportes**, firmado em 29 de dezembro de 2022, na forma a seguir:

O presente Instrumento tem por objetivo **prorrogar** a Vigência do Termo e **autorizar a utilização** pela Entidade, do saldo remanescente existente em conta bancária no valor de R\$ **2.599,757,07** (Dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), na execução do objeto do próprio convênio.

A vigência do Termo, para utilização do saldo, fica prorrogada para o período de **01/01/2024 a 31/03/2024**, conforme justificativa e documentos apresentados, fls. 737/738 do proc. nº 1646/2022, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 711).

A prestação de contas do valor repassado deverá ser feita em conformidade com os Comunicados TCESP SDG nº 16/2018 e 18/2020 do TCESP, bem como deverão ser respeitadas as normas constantes da Instrução nº 01/2020, também do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

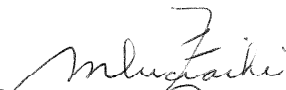
Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 29 de dezembro de 2023.

  
**FABIANO DE MELLO BELENTANI**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDEMIR SIMON FALCÃO**  
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:

  
**MARIA LUCIA ZACCHI**  
Dep. De Assuntos Jurídicos

  
**AMÁRIS BIASI DE TOLEDO PIZA**  
Secretária Municipal de Saúde